



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E A EMPRESA MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CARTA CONVITE Nº 11/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P4486/2022**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, bairro Centro - Ibiúna - SP - CEP 18150-000, representada Exmo. Senhor Prefeito, **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 122.549.228-90, pelo seu Secretário de Obras, Sr. **Kelvin Christian Rodrigues Alves** e pela Secretária de Cultura e Turismo Sra. **Sakura Ishibuchi Nanni**, neste ato como **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de natureza privada, com sede à Rua Dr. Guilherme Bannitz, nº 126 – 2º andar – Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.133.441/0001-24, neste ato representada pelo Sr. **João Tonetti Neto**, portador da cédula de identidade RG nº 11.311.474-6, inscrito no CPF sob o n.º 034.113.108-39, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo epigrafado, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato administrativo nº 133/2022, por mais **06 (seis) meses**, com início em **25 de fevereiro de 2023** e término previsto para **25 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – EFEITOS FINANCEIROS

2.1. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir dessa data.

2.2. O valor do contrato manterá o valor global de: **R\$ 306.397,76 (trezentos e seis mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93, conforme justificado nos autos do processo em epígrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos, firmados entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna - SP, 06 de fevereiro de 2023.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE
SAKURA ISHIBUCHI NANNI
SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATANTE
JOÃO TONETTI NETO
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabriela Aurora Rios CPF/MF nº 424.471.598-38

Nome: João Fagundes de Almeida CPF/MF nº 513.312.918-56



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ: 46.634.531/0001-37

CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 01.133.441/0001-24

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2022

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA CAPELA BOM JESUS DA PRISÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS DO EDITAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna - SP, 06 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Nome: Sakura Ishibuchi Nanni

Cargo: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

CPF/MF nº 122.848.388-47

Assinatura: _____

Pela Contratada:

Nome: João Tonetti Neto

Cargo: Representante Legal

CPF/MF nº 034.113.108-39

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 133/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA CAPELA BOM JESUS DA PRISÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS DO EDITAL.

Nos termos do contrato nº 133/2022, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de **06 (seis) meses**, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 06 de fevereiro de 2023.


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS
CONTRATANTE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, _____ de _____ de 2023.


JOÃO TONETTINETO
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA CAPELA BOM JESUS DA PRISÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS DO EDITAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 133/2022

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF n°	122.549.228-90
RG n°	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 06 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL











Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
CONTRATADA: MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 133/2022
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

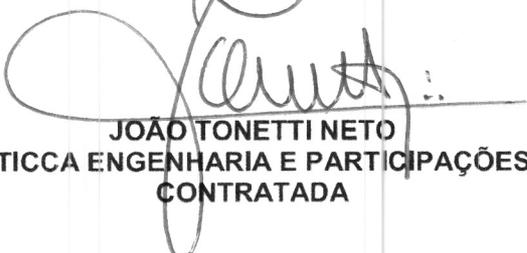
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA PRAÇA CAPELA BOM JESUS DA PRISÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ANEXOS DO EDITAL.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibiúna, 06 de fevereiro de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOÃO TONETTI NETO
MAROSTICCA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
CONTRATADA